PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA
Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro
CEP. 64.750-000 Paulistana - PI

DECRETO Nº 013/ 2003.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAULISTANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI e IX e art. 88 – I, letra "i", da Lei Orgânica do Município, e ;

Considerando, que outros servidores em iguais condições com esta servidora ingressaram junto ao Poder Judiciário (Comarca de Paulistana), visando tornar nulos os atos administrativos que os afastaram do serviço público logrado êxito, estando todos já trabalhando;

Considerando, que esta servidora mesmo não tendo optado pela demanda judicial, não pode ser discriminada e ter tratamento diferenciado dos que pela via judicial retornaram a seus postos de trabalho, merecendo o mesmo tratamento;

Considerando, que o Executivo Municipal, determinou novos estudos sobre a situação funcional da servidora, tendo chegado a conclusão de que no ato que a desligou da sua função existem falhas administrativas, passivo pois de ser tornado nulo, desde a sua edição;

Considerando que o executivo encaminhou ao Legislativo Municipal e foi aprovada estando em vigor nova Lei que regulamenta o Magistério Público Municipal;

Considerando que mesmo tendo o ato de contratação da servidora sido nulo, a mesma nunca se afastou do serviço e continuou no trabalho, recebendo inclusive os salários e demais direitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 56/2001, datado de 19 de fevereiro de 2001,que anulou o ato de contratação da servidora, **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, convalidando** assim sua serventia nos locais onde foi lotada para prestar seus serviços.

Art. 2º - Determinar que sejam regularizados os registros funcionais da aludida servidora, inclusive na sua CTPS, se necessário, observando que o seu trabalho não sofreu qualquer interrupção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Paulistana, 21 de maio de 2003.

Helena Gomes Rosendo de Oliveira
Prefeita Municipal

Ciente, em ____/05/03.

_____

Maria José Rodrigues de Almeida